ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 763
de 13 de junho de 1990

MODIFICA AS **TABELAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS** DOS **SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.**

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das **TABELAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS** DOS **SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**, contidas nos Artigos 22 - Incisos I e II e Artigo 37 da **Lei Municipal nº 762/90** e no Artigo 8º - Incisos I e II da **Lei Municipal nº** 768/90, ambas de junho de 1990, com um aumento de **10% (dez por cento)** arredondados para o cruzeiro imediato, conforme Tabelas contidas no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo Único - Serão os valores contidos no ANEXO I desta Lei, os considerados para o novo enquadramento, conforme dispõe as Leis supra mencionadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de junho de 1990.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de junho de 1990.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Maria Braga da Silva
Secretária de Administração

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO - ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/90

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR Cr$
"1"	8.140,00
"2"	9.416,00
"3"	10.186,00
"4"	10.945,00
"5"	11.693,00
"6"	12.474,00
"7"	13.255,00
"8"	14.014,00
"9"	14.806,00
"10"	15.587,00
"11"	16.412,00
"12"	17.149,00
"13"	17.941,00
"14"	18.766,00
"15"	19.514,00
"16"	22.132,00
"17"	27.984,00
"18"	40.293,00

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVO - ARTIGO 22 - INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 762/90

VALOR BÁSICO	SUBPADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL - VALOR CR$				
	1	2	3	4	5
12.282,00	12.650,46	13.029,97	13.420,87	13.823,50	14.238,21
14.300,00	14.729,00	15.170,87	15.626,00	16.094,78	16.577,62
18.645,00	19.204,35	19.780,48	20.373,89	20.985,11	21.614,66
22.330,00	22.999,90	23.689,90	24.400,60	25.132,62	25.886,60

TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - ARTIGO 22 - INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 762/90

CARGOS EM COMISSÃO (CC) VALOR CR$	FUNÇÃO GRATIFICADA			VALOR DA FG
15.587,00	FG-1	50%	CC-1	7.793,50
17.941,00	FG-2	50%	CC-2	8.970,50
22.141,00	FG-3	50%	CC-3	11.070,50
35.041,00	FG-4	50%	CC-4	17.520,50
57.030,00	FG-5	50%	CC-5	28.515,00

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ARTIGO 8º - INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 768/90

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR CR$
"1"	6.989,00

TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - ART.8º -INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 768/90

CARGOS EM COMISSÃO (CC) VALOR Cr$	FUNÇÃO GRATIFICADA			VALOR FG
30.800,00	FG-1	30%	CC-1	9.240,00
40.293,00	FG-2	30%	CC-2	12.087,90